Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com

Ata da 65ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, 2ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024, em 16 de agosto de 2022.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso. No prédio destinado ao seu funcionamento às 08h00min iniciou a 65ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, 2ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024. Presidida pelo vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB. Secretariado pela vereadora Jossielma Alves da Silva, PTB, 1ª Secretária. O senhor Presidente solicita a 1ª Secretária verificar a presença dos vereadores. Verificada a presença constatam-se presenças dos Vereadores/Vereadoras: Ageane Silva Barros Neves, UB, empossada no cargo no dia 01 de junho de 2022, na vaga verificada na Câmara Municipal, em virtude da licença de 180 dias concedida ao titular vereador Amarildo Schmieleski, UB, pela Resolução n.º 361 de 17 de maio de 2022, para desempenhar missão pública de caráter temporário, na Prefeitura Municipal de Poconé-MT/secretário municipal de Desenvolvimento Agropecuário Rural, Benedito Aurélio Arruda Lima, PP, Fátima Aquino "Fafá do Sindicato", PSB, Fábio Rogério Martins de Oliveira, UB, Vice-Presidente, Itamar Lourenço da Silva, PSB, Jossielma Alves da Silva, PTB, 1ª Secretária, Jocilma Divina do Amaral Fontes, UB, José Sérgio da Silva Martins "Sérgio Maracanã", PSB, 2º Secretário, Luís Eduardo Almeida de Aquino Nunes "Dudu Carrapato", PSDB, Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB, Presidente, Sérgio Paula Assunção, MDB. Havendo "quorum", o senhor Presidente invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade Poconeana, declara oficialmente abertos os trabalhos da 65ª Sessão Ordinária, 2ª Sessão Legislativa, da Legislatura: 2021/2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal. Solicita a 1ª Secretária fazer leitura da Ata 64ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022. A vereadora Jossielma Silva, requer a dispensa da leitura da ata. O senhor Presidente submete à apreciação dos vereadores/vereadoras o pedido de dispensa da leitura da ata. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: O pedido de dispensa da leitura da ata foi aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. A Ata submetida à discussão, não houve manifestação. Submetida a votação, foi aprovada pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. O senhor Presidente solicita a 1ª Secretária fazer leitura dos expedientes que constam na pauta da sessão. A senhora 1ª Secretária na forma regimental convoca a servidora pública Emilaine Ketiny Muniz da Cunha, para fazer leitura dos expedientes. Pela servidora foram lidos: **Do Poder Executivo Municipal:** Ofícios n.ºs 529, 530, 530-A, 537/GP-PMP/MT, encaminha para apreciação os projetos de leis: PL n.º 045/2022,

autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar na LOA/2022, Lei n.º 2.086/2021, no valor de R$ 1.890.329,52, a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Infraestrutura; PL n.º 046/2022, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar na LOA/2022, Lei n.º 2.086/2021, no valor de R$ 609.670,48, a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Infraestrutura; PL n.º 047/2022, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar na LOA/2022, Lei n.º 2.086/2021, no valor de R$ 327.693.55, a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Educação; PL n.º 048/2022, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar na LOA/2022, Lei n.º 2.086/2021, no valor de R$ 4.462.172,67, a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Educação. Ofício n.º 539/GP-PMP/MT do chefe do Poder Executivo nos termos do § 4º do art. 19, da Lei Orgânica solicita a Casa Legislativa convocação de sessões extraordinárias para apreciar os projetos de leis n.ºs 04, 046, 047 e 048/2022, que tratam de aberturas de créditos adicionais suplementares na LOA/2022. Convite da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico para a 1ª Audiência Pública a ser realizada na sala das sessões da Câmara Municipal no dia 16 de agosto de 2022, às 10h00min, para a elaboração do Plano Diretor do Município de Poconé-MT. **De Diversos:** Convite para participar do 9º Encontro da ACAMOP – Encontro Sul Brasileiro de Legisladores – Encontro Nacional da Mulher Vereadora a ser realizado no período de 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022, em Toledo/PR, realização ACAMOP/UVB/ACAMRIOS/IFAG/PR. Ofício Circular da Chefe de Gabinete da Deputada Estadual Janaina Riva encaminha cópia de proposição de autoria da Parlamentar, referente demandas de interesse do Município de Poconé, disponibilização de recursos para instalação de uma unidade da Policia Militar Montada Cavalaria. Ofícios n.ºs 7953 e 12141 do deputado estadual Valdir Barranco, encaminha cópia de proposições de autoria do deputado estadual Sebastião Rezende, referente demandas de interesse do Município de Poconé, pactuação de "Termo de Cooperação Técnica", entre os entes, com a finalidade de implantar o PROERD; Envio de ônibus escolar para atender a rede municipal de ensino. Ofício n.º 028/2022-GSFGARCIA indica ao Governo do Estado viabilização de estudos para instalação de uma Unidade da Policia Militar Montada Cavalaria em Poconé/MT. **Parecer Comissão Permanente:** Parecer n.º 053/CJEF/2022, contrário, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças sobre os Projetos de Lei n.º 001/2022, autoria vereadora Jocilma Amaral, UB, dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal Rural, que liga a cidade de Poconé à Comunidade Rural Capão de Angico, de "Estrada Vicinal Rural Valduíno Martins de Oliveira". Parecer n.º 009/CECSAS/2022, favorável, ao projeto de lei n.º 042/2022, dispõe sobre denominações de unidades escolares do Município de Poconé e dá outras providências. **Proposições apresentadas por Vereadores/Vereadoras:** Projeto de

Resolução n.º 001/2022, iniciativa vereador Itamar Lourenço, PSB, institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara Municipal de Poconé-MT. Projeto de Lei n.º 06/2022, iniciativa vereador Itamar Lourenço, PSB, dispõe sobre a criação do "Dia Municipal dos Desbravadores" no âmbito do Município de Poconé-MT. Requerimento n.º 01/2022, iniciativa vereadora Ageane Barros, UB, nos termos do Regimento Interno, art. 169, § 2º, requer, ouvido o Plenário, a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei n.º 001/2022, da sua autoria, que oficializa a denominação de via pública, localizada no Centro de Cidade de Poconé-MT, de: "Rua Valduíno Martins de Oliveira". Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Requerimento n.º 004/2022, iniciativa vereador Fábio de Oliveira, UB, requer a Mesa Diretora seja oficiada a senhora Ornella Rosário Proença Moraes Falcão, secretária municipal de Educação, no sentido de informar a Câmara Municipal de Poconé, cargo, função, lotação e horário de expediente exercida pelo servidor público Atamildes Arruda. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Requerimento n.º 005/2022, iniciativa vereador Fábio de Oliveira, UB, requer a Mesa Diretora seja oficiada a senhora Mariana Petronília de Arruda Pereira, secretária municipal de Cultura, no sentido de informar a Câmara Municipal de Poconé, como foi alocado o recurso na ordem de R$ 500.000,00 junto ao Governo do Estado de Mato Grosso destinado ao Grupo dos Mascarados, para a realização da Cavalhada no município de Poconé, no exercício de 2022. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Requerimento n.º 006/2022, iniciativa vereador Fábio de Oliveira, UB, requer a Mesa Diretora seja oficiada a senhora Mariana Petronília de Arruda Pereira, secretária municipal de Cultura, no sentido de informar a Câmara Municipal de Poconé, o valor destinado ao Evento Show de Talentos locução Professor Atamildes Arruda, através da secretaria municipal de Cultura. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Moção de Congratulação n.º 01/2022, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, congratula com o Professor Atamildes de Arruda, pelos relevantes serviços prestados ao município de Poconé, como professor da rede municipal de ensino a 23 anos, 10 como coordenador do grupo de oração, catequista na comunidade rural Capão de Angico, membro da associação desde a sua fundação na diretoria, totalizando 30 anos de serviços na associação. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovada pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Moção de Aplausos n.º 009/2022, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", UB, aos profissionais de Saúde: Adriana Cristina Ferraz, Ricardo Matias Ramos Cintra, Dilma Arlete da Silva, Alan Jonnes Santos do Carmo, Francisca Furtado dos Santos, Morgana Maria da Cruz, Cristiana Aparecida da Cruz, João Batista da Silva, Marileide Sebastiana Lourenço, agentes lotados na

secretaria municipal de Saúde de Poconé-MT, Unidade Básica do Bairro Cidade Rosa/COHAB Nova, pelo excelente trabalho que realizam junto à população, sempre com muito empenho, dedicação e comprometimento. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovada pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Indicação n.º 019/2022, iniciativa vereador Sérgio Maracanã, PSB, indica ao Prefeito Municipal Ataíl Marques do Amaral, Ney Rondon Marques, secretário municipal de Infraestrutura no sentido de realizar serviços de tapa buracos em via públicas localizadas no Residencial GM Amaral "Morro do Gato", cidade de Poconé-MT. Indicação n.º 020/2022, iniciativa vereador Sérgio Maracanã, PSB, indica ao Prefeito Municipal Ataíl Marques do Amaral, Ney Rondon Marques, secretário municipal de Infraestrutura no sentido de realizar serviços de tapa buracos em via públicas localizadas nos bairros Jurumirim e Vila Aurora, cidade de Poconé-MT. Indicação n.º 007/2022, iniciativa vereadora Jossielma Solva, PTB, indica ao Prefeito Municipal Ataíl Marques do Amaral, Ney Rondon Marques, secretário municipal de Infraestrutura, José Joadir do Amaral Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, implantar redutores de velocidades tipo lombadas ou faixa elevada na Avenida Pinheiro Machado, em pontos estratégicos próximo ao Residencial Garcia, campo de futebol, bairro São Judas Tadeu, cidade de Poconé-MT. Indicação n.º 019/2022, iniciativa vereadora Jossielma Silva, PTB, indica ao senhor Prefeito Municipal Ataíl Marques do Amaral, José Joadir do Amaral Júnior, secretário municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, ao Presidente da Desenvolve MT – Agência de Fomento de Mato Grosso, que seja contactada a Agência de Fomento de Mato Grosso para que junto a Prefeitura Municipal de Poconé possam firmarem uma parceria, cujo objetivo é atender as demandas de empreendedores por linhas de crédito. Que seja implantada dentro da secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico um agente de crédito municipal para facilitar aos interessados o acesso aos financiamentos oferecidos pela instituição. Indicação n.º 025/2022, iniciativa vereadora Fátima Aquino "Fafá do Sindicato", PSB, indica ao Prefeito Municipal Ataíl Marques do Amaral, Ney Rondon Marques, secretário municipal de Infraestrutura, efetuar reforma/manutenção na calçada e podas de galhos de árvores localizadas em frente ao PSF do bairro Bom Pastor, cidade de Poconé-MT. Indicação n.º 029/2022, iniciativa vereador Benedito Aurélio, PP, indica ao senhor Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Ney Rondon Marques, secretário municipal de Infraestrutura efetuar limpezas que se fazem necessárias ao redor da sede da Escola Municipal Osvaldo Cruz, localizada na comunidade rural Maravilha, município de Poconé-MT, a fim de preparar o local para as eleições a ser realizada no mês de outubro do corrente ano. Indicação n.º 014/2022, iniciativa vereadoras Ageane Barros, UB, Jocilma Amaral, UB, indica ao Prefeito Municipal Ataíl Marques do Amaral, Ney Rondon Marques, secretário municipal de Infraestrutura, José Joadir do Amaral Júnior, secretário municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, para que

sejam implantadas sinalização vertical (placas) e sinalização horizontal (faixas de pedestres), após parecer técnico, em frente de todas as escolas públicas e privadas, bem como creches e prédios ligados a educação, se possível demais prédios públicos. Indicação n.º 071/2022, iniciativa vereadores Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, Sérgio Assunção, MDB, indica ao senhor deputado federal Carlos Bezerra, através da secretaria de estado de Agricultura Familiar, viabilize aquisição de uma Máquina PC para a Prefeitura Municipal de Poconé. As indicações submetidas à votação, foram aprovadas pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. O senhor Presidente profere despacho determinando a Secretaria Geral providenciar encaminhamento dos Projetos: PL n.º 045/2022, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar na LOA/2022, Lei n.º 2.086/2021, no valor de R$ 1.890.329,52, a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Infraestrutura; PL n.º 046/2022, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar na LOA/2022, Lei n.º 2.086/2021, no valor de R$ 609.670,48, a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Infraestrutura; PL n.º 047/2022, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar na LOA/2022, Lei n.º 2.086/2021, no valor de R$ 327.693.55, a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Educação; PL n.º 048/2022, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar na LOA/2022, Lei n.º 2.086/2021, no valor de R$ 4.462.172,67, a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Educação; Projeto de Lei n.º 06/2022, iniciativa vereador Itamar Lourenço, PSB, dispõe sobre a criação do "Dia Municipal dos Desbravadores" no âmbito do Município de Poconé-MT; e o Projeto de Resolução n.º 001/2022, iniciativa vereador Itamar Lourenço, PSB, institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara Municipal de Poconé-MT, à comissão de Justiça, Economia e Finanças, para análise e parecer; Requerimentos, Moções e as Indicações aos destinatários. **ORDEM DO DIA:** Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 037/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal de Poconé a efetuar doação de área urbana ao Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP – Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Poconé, e dá outras providências, com o Parecer n.º 052/CJEF/2022, favorável. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 043/2022, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.086/2021-LOA/2022, no valor de R$ 121.870,41 a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Saúde, com o Parecer n.º 050/CJEF/2022, favorável. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 044/2022, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no

orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.086/2021-LOA/2022, no valor de R$ 240.000,00 a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Infraestrutura, com o Parecer n.º 051/CJEF/2022, favorável. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 003/2022, iniciativa vereadores Márcio Fernandes "Marcinho", MDB e Luís Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB, dispõe sobre a criação do programa de assistência ao transporte escolar de alunos de cursinhos preparatórios, cursos profissionalizantes e/ou tecnólogos e do ensino superior, com o Parecer n.º 006/CECSAS/2022, contrário. Em discussão: Manifestam o vereador Itamar Lourenço, PSB: Salvo me engano sobre esse projeto da qual vai à votação eu peço que os pares fiquem atentos sobre muitas situações das quais são lidas aqui, nós terminamos passando despercebidos eu mesmo já passei por situações assim, este projeto de lei e não tem nada a ver em relação a particularidade pessoal para os autores do projeto esse projeto com parecer não favorável porque dentro desse projeto de lei nós estamos intimando o executivo a fazer despesas e nós não temos essa autonomia e nós nem devemos fazer isso porque nós estaremos infringindo uma das nossas atribuições, uma das situações importantíssimas que está dentro da nossa própria bíblia interna, qualquer projeto de lei vindo de qualquer pessoa do legislativo não pode acarretar despesas para o executivo e se esse projeto for aprovado por nós ele é inconstitucional que deixe bem claro, eu peço por gentileza que vossa excelência presidente refaça a leitura novamente para que nós fiquemos atentos a essa votação por favor. O vereador Luís Eduardo "Dudu Carrapato, PSDB: Bom dia a todos público presente, imprensa e todos demais, sobre a questão desse projeto de lei de autoria minha e do presidente o que eu gostaria de ver com o secretário da casa se tem como mudar só uma coisa no projeto Itamar que a intenção dos autores não foi determinar ao poder executivo e sim que há uma lei federal que mudou que sugere ao executivo senhor presidente poderíamos nós como autores do projeto, retirar e colocar essa sugestão da comissão de educação nele e a gente apresentar novamente se isso for possível senhor secretário por gentileza. Em seguida o vereador Luís Eduardo "Dudu Carrapato", apresenta Requerimento n.º 008/2022, requerendo vista do Projeto de Lei n.º 003/2022. O requerimento submetido a deliberação dos vereadores/vereadoras foi aprovado pelos presentes, 010 (dez) votos a favor. O senhor Presidente atendendo a deliberação Plenária concede vista do Projeto de Lei n.º 003/2022, ao vereador Luis Eduardo "Dudu Carrapato". Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 003/2022, iniciativa vereador Fábio de Oliveira, UB, obriga estabelecimentos públicos e privados no âmbito do município de Poconé-MT, a inserir em suas placas indicativas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização ao transtorno do espectro autista, com o Parecer n.º 007/CECSAS/2022, favorável. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos.

Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 001/2022, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, institui a obrigatoriedade de identificação do selo de vistoria no transporte escolar municipal, nos veículos oficiais de propriedade, recebidos mediante convênio, cessão de uso ou a serviços da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, com o Parecer n.º 008/CECSAS/2022, favorável. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. **Explicação Pessoal:** Inscrito o vereador Itamar Lourenço, PSB, pronunciando o seguinte: Eu quero ressaltar algumas situações das quais é de suma importância para que nós vereadores, para que todos os presentes nesta manhã e que quase na sua totalidade que ali estão também são funcionários, são servidores públicos fiquemos atentos sobre algumas situações. Vocês sabiam, 11 vereadores que nós também somos servidores públicos? Somos servidores públicos. Estamos para servir a população fomos nomeados pelo povo e que nós temos assim como servidores públicos do poder executivo, a sua bíblia que rege ali dentro de seus estatutos internos os seus deveres e direitos, a nossa bíblia aqui nós chamamos de regimento interno e dentro dele está contido todas as formas e condutas que um vereador tem que ter, também no executivo existe o mesmo regimento interno, a constituição não difere o servidor público, todos nós do legislativo e executivo, quando eu disse na minha fala anterior que iria manifestar justamente na explicação pessoal sobre a conduta de alguns servidores públicos em relação a expor outros servidores público dentro especificamente dentro da bíblia do executivo eu quero aqui ressaltar algumas situações das quais não foram eu quem escrevi, mas que está dentro do capitulo 12 das proibições da conduta de um servidor público municipal e olha só como é grave quando se trata de um servidor público expor outro servidor público, ele diz que: Tratar com urbanidade as pessoas promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição ou tornar-se solidária com ela. Isso é uma das proibições que não devem ser feitas, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso as autoridades públicas ou aos atos de poder público mediante escrita ou oral, coagir ou aliciar qualquer outro servidor público no sentido de profissional ou situação sindical ou até partido político, coibição exposições na internet desrespeitando nomes de vereadores que também são funcionários públicos, continuando cometer a outro servidor público que nós somos, atribuições estranhas as do cargo que ocupam, eu Itamar Lourenço, vocês, não temos que exercer funções que venham trazer problemas transitórios ao servidor público, utilizar ou exercer qualquer atividade que seja incompatível com exercício do cargo ou função e com horário de trabalho e não termina por aí, o servidor responde civil e penal, administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, está nas suas atribuições promover difamações contra servidor público não está, então nós podemos responder por elas causados a terceiros por dolo ou culpa e isso cabe-se a indenização e responderá o servidor público perante as ações públicas as quais

cometeram, ofensa física ou verbal a qualquer servido público ou particular em legitima defesa ou defesa de outrem, essas são as penas de demissão, ou seja, paremos. Eu creio que é o momento de nós servidores públicos termos o mínimo de respeito uns para com os outros, aqui não se trata de que eu goste ou não goste de fulano, o fato é que os 11 somos e estamos durante 4 anos como representantes do povo, se nós seguirmos as atribuições e o regimento interno corretamente, porque a partir do momento que nós infringirmos também o legislativo tem que ser responsabilizado pelas suas ações, por isso que é importante o projeto de ética e moral que esta casa vai começar implantar também, que o nosso comportamento um com outro não deve ser de desrespeito, entendem que na situação de semana passada nós discutimos aqui sobre não termos respeito externamente, porque talvez está faltando a lição interna, então como cobrar algo externamente? Agora não poderemos ficar reféns de outros servidores públicos que agem da forma que querem, nós poderemos sim acionar o executivo através do regimento interno nosso e do executivo para que tomem providencias a respeito de comportamentos daquela casa e que instaure um PAD – Processo Administrativo porque nós estamos amparados pelas duas leis, então não devemos aceitar de hipótese alguma, nenhum tipo de agressão e muito menos nós mesmo fomentarmos esse tipo e alimentarmos esse tipo de condutas contra outro servidor público porque nós também somos servidores públicos, é de suma importância que nós mantemos a nossa conduta, nós não iremos levar nada daqui, mas iremos deixar algo aqui e o que eu estarei deixando? É o que irá ser relevante também, então que nossa conduta como servidor público se baseie principalmente em respeito, que só abre, nunca fecha portas. Muito obrigado. Não havendo mais nada para tratar na presente sessão, o senhor Presidente, agradece a presença de todos que compareceram na sessão, convoca vereadores/vereadoras para a 66ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024, a realizar-se no dia 23, de agosto de 2022, às 08h00min, declara encerrada a 64ª Sessão Ordinária. E, para constar, Eu, _____, Juscelino José de Oliveira, Auxiliar de Serviço Administrativo, gravei a sessão; Eu,_____, Emilaine Ketiny Muniz da Cunha, servidora pública, digitalizei a gravação; Eu, Benedito Norberto da Silva, Secretário Geral, _____, resumi o teor da Ata, contendo **08 páginas**, pela qual nós, supra assinados, nos responsabilizamos em conjunto, e que depois de lida e aprovada vai assinado pelo Presidente, pelo 1º Secretário e pelos Vereadores.